



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º 31/2015
De 17 de abril de 2015.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES, Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância de R\$71.100,00 (Setenta e um mil e cem reais), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PREOGRAMATICA	CAT. ECONO	VALOR R\$	RECURSO
02.12 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.1128- Ampliação e Reforma do CRAS "Maria das Dores Rosa"	4.4.90.51.00	60.000,00	Federal
02.12 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.1128- Ampliação e Reforma do CRAS "Maria das Dores Rosa"	4.4.90.51.00	11.100,00	Tesouro

Parágrafo Único - O recurso necessário para a cobertura do crédito, será proveniente de:

- **Superávit Financeiro**, conforme artigo 43 § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) referente a recurso federal.
- **Excesso de Arrecadação** conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 11.100,00** (onze mil e cem reais), proveniente de transferência de FPM.

Artigo 2º - As ações inseridas nesta Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul, instituído pela Lei n.º 2.865/2013, de 16 de dezembro de 2013, ocorrendo o mesmo em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 17 de abril de 2015.


JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal


JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secretário de Neg. Jurídicos e Tributários


JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º 31/2015
De 17 de abril de 2015.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

Mensagem Justificativa n.º 032/2015

Senhor Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Trata-se de dar continuidade nas ações planejadas no orçamento.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal

Ao
Exmo. Sr.
MARCOS FABIO MIGUEL DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.

Câmara Municipal de Pilar do Sul
<http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/>



Protocolo N.º 0431-2015
Projeto de Lei 0031-2015
23/04/2015 15:47:39

Setor de Protocolo